

**EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS EXTENSÃO
PROGRAMA ÂNIMA PRÓ-VACINA – 2021**

A Vice-Presidência Acadêmica do Ecossistema Ânima de educação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para captação de projetos de extensão universitária vinculados ao Programa ÂNIMA PRÓ-VACINA, com foco em promover interação entre a Universidade e a sociedade e destinado a docentes de quaisquer Instituições de Ensino Superior (IES) controladas pela Ânima Educação.

1. DOS OBJETIVOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

O presente Edital tem como objetivos:

- I. Proporcionar uma prática acadêmica em linha com a Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com a Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018 (Política Nacional de Extensão Universitária), a ser desenvolvida de forma indissociável, garantindo a promoção de aprendizagem significativa, alinhada ao desenvolvimento científico, social, equitativo e sustentável.
- II. Captar projetos de extensão universitária que desenvolvam ações a favor da vacina contra a COVID-19 em toda a sociedade.
- III. Viabilizar o desenvolvimento de projetos de extensão universitária que visem à promoção da vacina contra a COVID-19 por meio da interação transformadora entre o meio universitário, a ciência e os demais segmentos da sociedade.
- IV. Promover o desenvolvimento de projetos de extensão universitária a favor da referida vacina por docentes e discentes matriculados nas seguintes IES controladas pela Ânima Educação.
- V. Relacionar todas as ações extensionistas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (Agenda 2030).

2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- I. É requisito obrigatório que o projeto proposto esteja vinculado à temática PRÓ-VACINA contra a COVID-19.
- II. Projetos de extensão que apresentem título, propostas e/ou temas em desacordo com a temática deste edital serão desclassificados.

- III. Podem submeter projetos de extensão os docentes das IES integradas e em integração do Ecossistema Ânima de Educação.
- IV. Todas as ações e programas dos projetos de extensão ÂNIMA Pró-vacina devem, obrigatoriamente, envolver toda a comunidade acadêmica do campus, IES, regional e/ou Ecossistema, sendo caráter classificatório a abrangência das ações estabelecidas no plano de trabalho.
- V. O docente deverá enviar no formulário de submissão dos projetos de extensão ÂNIMA Pró-vacina o plano de trabalho, conforme ANEXO I.

3. DA SUBMISSÃO

- I. Poderão submeter os projetos de Extensão docentes regularmente vinculados às IES controladas pela Ânima Educação.
- II. As submissões dos projetos de extensão deverão ser realizadas por meio do formulário: <https://forms.gle/VW2bYBfax6Zvoj349>**
- III. Cada docente poderá aplicar apenas um (01) projeto para submissão neste edital.
- IV. O projeto submetido poderá ser coordenado por apenas um (01) professor responsável.
- V. É obrigatório o envio do plano de trabalho conforme ANEXO I deste edital para a submissão da proposta.
- VI. É obrigatória a participação discente em todo o plano de trabalho estabelecido na submissão do projeto de extensão.
- VII. O Professor responsável pelo projeto deverá indicar no ato da submissão do projeto o público-alvo indicado para realização das atividades (alunos de quais áreas do conhecimento).
- VIII. Os projetos de extensão deverão ser submetidos entre os dias **08 a 20 de outubro de 2021**.
- IX. O resultado do processo seletivo será enviado por e-mail para os Professores que submeteram suas propostas neste Edital.

4. DA TEMÁTICA

- I. Os projetos submetidos devem estar alinhados com a temática a favor da vacina contra a COVID-19.
- II. Os projetos devem propor ações que mobilizem a comunidade acadêmica e/ou civil sobre a importância da vacina contra a COVID-19.

- III. Todas as ações vinculadas ao projeto proposto devem, obrigatoriamente, desenvolver a temática pró-vacina na(s) IES(s) indicadas no plano de trabalho do projeto.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

O Professor responsável pelo projeto deverá, obrigatoriamente, cumprir os seguintes requisitos para submeter o projeto de extensão nesta chamada:

- I. Estar regularmente vinculado à(s) IES(s) do Ecossistema ÂNIMA de Educação;
- II. Ser docente dos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) das IES controladas pela Ânima Educação.

Tratando-se das responsabilidades do Professor responsável pelo projeto no andamento das atividades, este deverá, obrigatoriamente, cumprir os seguintes requisitos:

- I. Seguir o plano de trabalho proposto no momento da inscrição.
- II. Acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelos discentes em caráter síncrono e assíncrono.
- III. Promover ações nas esferas locais, regionais e/ou nacionais em apoio à vacina contra a COVID-19 no(s) campus(campi) de desenvolvimento do projeto.
- IV. Registrar todas as ações desenvolvidas nos projetos por meio de registros fotográficos, relatórios e vídeos.
- V. Apresentar os resultados obtidos/esperados bem como as ações realizadas no projeto na Mostra de Pesquisa e Extensão Ânima, que será realizada entre os dias **15 e 19 de novembro de 2021**.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- I. As propostas submetidas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios que totalizam 100 pontos:
 - a) Currículo extensionista do docente (valor: 10 pontos).
 - b) Originalidade da proposta (valor: 10 pontos).
 - c) Abrangência das ações dos projetos (20 pontos).
 - d) Diversidade de público-alvo indicado para desenvolvimento das atividades (valor: 20 pontos).
 - e) Plano de trabalho (valor: 40 pontos).

- II. Os valores obtidos nas avaliações dos projetos submetidos serão somados para a classificação final das submissões.
- III. O critério de desempate será a o tópico 6, Item I., alínea d deste edital.

7. DOS RECURSOS POR PROJETO

- I. Serão remunerados num montante total de quinhentos reais (R\$ 500,00) os professores responsáveis pelos projetos submetidos e selecionados por meio desse Edital.
- II. Cada professor com projeto selecionado será remunerado uma única vez.
- III. O valor da remuneração por projeto será pago na folha de janeiro/2022 do Professor responsável pelo projeto.

8. DO USO DE VOZ, IMAGEM E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E CESSÃO DE DIREITOS

- I. O docente, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e mediante a assinatura do *“Termo De Autorização De Uso E Veiculação De Imagem, Voz, Demais Características Físicas E Acordo De Propriedade Intelectual E Direitos Autorais”* cede à todas as Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, de forma expressa e irrevogável, o uso de sua voz, imagem e demais características físicas para elaboração de qualquer material (gravações, áudios, materiais escritos, conteúdos, cujo rol é meramente exemplificativo).
- II. O docente autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, a realizar publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação, reprodução, edição, produção e/ou radiodifusão, das pesquisas e projetos desenvolvidos pelo docente selecionado, de forma coletiva;
- III. As Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, não são obrigadas a submeter à autorização do (a) docente a arte final e nem entregar a cópia do material final que será vinculado utilizando imagem e/ou som captados.

9. DOS OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA AGENDA ONU 2030

- I. Todos os projetos de extensão contemplados neste edital devem, obrigatoriamente, ter suas atividades vinculadas com, pelo menos, um (01) Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Agenda da ONU 2030 (ODS's), sendo estes:

- ODS 1: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- ODS 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- ODS 3: saúde e bem-estar - assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- ODS 4: educação de qualidade - assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- ODS 5: igualdade de gênero - alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- ODS 6: água potável e saneamento - assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos.
- ODS 7: energia acessível e limpa - assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
- ODS 8: emprego digno e crescimento econômico - promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
- ODS 9: indústria, inovação e infraestrutura - construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
- ODS 10: redução das desigualdades - reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
- ODS 11: cidades e comunidades sustentáveis - tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis.
- ODS 12: consumo e produção responsáveis - assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- ODS 13: combate às alterações climáticas - tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.
- ODS 14: vida de baixo d'água - conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

- ODS 15: vida sobre a terra - proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

- ODS 16: paz, justiça e instituições fortes - promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

- ODS 17: parcerias e meios de implementação - fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

10. DA VIGÊNCIA DOS PROJETOS

I. **Os projetos contemplados neste edital têm vigência no semestre letivo de 2021/, com possibilidade de prorrogação.**

II. Os projetos de extensão, sob vigência deste edital, **devem desenvolver suas atividades** respeitando o término do período letivo da IES de origem do projeto.

III. A **data limite para encerramento das atividades**, lançamento dos desempenhos dos alunos no ULIFE e cadastro de relatório parcial ou final do projeto por parte dos Professores responsáveis não devem ultrapassar a data limite de **13 de dezembro de 2021**.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

I. Todos os projetos sob a vigência deste edital devem apresentar seus resultados, ou resultados esperados, em formato de vídeo, na Mostra de Pesquisa e Extensão do Ecosistema Ânima de Educação, que irá acontecer **nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2021**.

II. O docente (junto aos alunos vinculados ao projeto) deverá apresentar seu projeto em formato de vídeo, conforme as orientações abaixo:

- i. Os vídeos deverão ser elaborados com duração de até 5 minutos, apresentando as ações do projeto ao longo do semestre, contemplando título do projeto, breve introdução, objetivos, metodologia, principais resultados com fotos e/ou outros recursos audiovisuais e conclusão. Os vídeos elaborados serão disponibilizados nas páginas no Youtube da Ânima Educação e das Instituições.*
- ii. Os vídeos deverão ser disponibilizados por meio da gravação de uma reunião no zoom, vídeo filmado ou vídeo editado, à critério do professor.*

- iii. *A gravação deve ser conduzida pelo professor responsável ou este junto com os alunos que compõem o projeto de pesquisa ou de extensão. Não é recomendado que apenas os alunos matriculados apresentem os resultados no vídeo.*
- iv. *Cada professor poderá submeter um vídeo por projeto. Em caso de dúvidas sobre como conduzir a gravação, gerar link, formato, entre outras, segue um tutorial sugestivo (especificamente para quem for gravar via plataforma Zoom), nos links:*

Tutorial em imagens:

<https://drive.google.com/file/d/1zYbFmgNoC2PIDofMrfT7U5LxnzLxcvmm/view?usp=sharing>

Vídeo Tutorial: <https://player.vimeo.com/video/554492571>

Veja abaixo os formatos de vídeos que você pode nos encaminhar:

<https://support.google.com/youtube/troubleshooter/2888402?hl=pt-BR>

- v. *Todos os professores responsáveis pelos projetos de extensão do Ecosistema Ânima receberão em seus respectivos e-mails uma ratificação das orientações referentes à inscrição na Mostra.*

III. Os links para cadastro e apresentação do projeto e para cadastro do professor avaliador estarão disponíveis do Edital da III Mostra de Pesquisa e Extensão do Ecosistema Ânima de Educação, que será lançado até vinte (20) dias antes da Mostra.

IV. A submissão dos vídeos dos projetos é obrigatória, mesmo que o projeto não tenha sido concluído. Nesse caso, o professor responsável pelo projeto deve apresentar os resultados parciais.

V. Na data da III Mostra, dia 16 de novembro de 2021, é recomendada a participação de toda a comunidade acadêmica do Ecosistema Ânima de Educação.

VI. As apresentações assíncronas dos vídeos serão realizadas nos Canais das IES no YouTube entre os dias 15 e 19 de novembro de 2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão avaliados e deliberados pelos(as) professores(as) responsáveis e pela Coordenação de Pesquisa e de Extensão da Vice-Presidência Acadêmica do Ecosistema Ânima de Educação.



Larissa Camilo e Silva
Coordenação de Extensão
Vice-Presidência Acadêmica

ANEXO I
Plano de Trabalho

TÍTULO DO PROJETO:	
ORIENTADOR RESPONSÁVEL:	
NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA OS ALUNOS:	
UNIDADE ACADÊMICA (CAMPUS):	
LOCAL DE EXECUÇÃO:	
GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO:	
SUBÁREA DO CONHECIMENTO:	

DATA DE INÍCIO:		DATA DA CONCLUSÃO:	
----------------------------	--	-------------------------------	--

1. RESUMO

(máx 10 linhas – arial 12)

2. ABRANGÊNCIA DO PROJETO

(máx 5 linhas – arial 11)

3. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROJETO

(máx 5 linhas – arial 11)

4. METODOLOGIA

(máx 5 linhas – arial 11)

5. ASPECTOS QUE CARACTERIZAM O CARÁTER INOVADOR/ORIGINALIDADE DO PROJETO

(máx 8 linhas – arial 11)

6. RESULTADOS ESPERADOS

(máx 8 linhas – arial 11)

7. PÚBLICO-ALVO

(máx 3 linhas – arial 11)

8. POTENCIAL DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

(máx 3 linhas – arial 11)

9. INFRAESTRUTURA JÁ EXISTENTE/DISPONÍVEL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

(máx 5 linhas – arial 11)

10. PREVISÃO DE PARTICIPAÇÃO DOS ENVOLVIDOS NO PROJETO NAS ATIVIDADES VIA CAMPUS (CAMPI) DA IES(S) INDICADA (S) PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

(máx 5 linhas ou tabela – arial 11)

11. REFERÊNCIAS

(máximo uma página)

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(S) PROFESSOR (ES) :

CRONOGRAMA:

Atividades	Meses		
	2021		
	OUT	NOV	DEZ

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS:

Atividades	Meses		
	2021		
	OUT	NOV	DEZ

ANEXO II

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM, VOZ, DEMAIS
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ACORDO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS
AUTORAIS**

Eu, **XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX**, nacionalidade brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **xxxxxxxxxxxx**, inscrito(a) no CPF sob nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, residente à **xxxxxxxxxx xxxxxxxxx, nº xxxxxx**, na cidade de **xxxxxxxxxxxx**, estado de **xxxxxxxxxxxx**, AUTORIZO a todas as Instituições de Ensino Superior (IES) da **ANIMA HOLDING S.A** e qualquer uma de suas empresas subsidiárias e/ou controladas, (“ANIMA”) ora definidas como Controladoras de dados pessoais, a utilizar minha imagem, voz e demais características físicas, captadas para a finalidade de: **xxxxxx**, que serão divulgada/disponibilizadas pelos seguintes meios e canais: **xxxxxxxxxxxx**, **por prazo indeterminado ou até que haja efetivo pedido**, de minha parte, expressamente, para exclusão dos materiais e/ou eliminação dos dados pessoais objeto do presente tratamento, à exceção da utilização em redes sociais, cujos materiais permanecerão publicados enquanto os canais existirem ou até que haja efetivo pedido, de minha parte, expressamente, para exclusão dos materiais, com o que declaro minha ciência e anuência.

A presente autorização é concedida a título gratuito, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo, abrangendo o uso da imagem, voz e conteúdo acima mencionado em todo território nacional e no exterior.

Estou ciente e de acordo que a “ANIMA” e suas empresas subsidiárias ou controladas poderão proceder a cortes, edições, montagens e fazer quaisquer outros recursos técnicos que se façam necessários para a veiculação do material, não sendo obrigada a me submeter para autorização, o material final e nem entregar cópia.

O presente consentimento prévio, dado para as finalidades ora expressas, cumpre os requisitos dispostos na Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e,

portanto, autoriza o presente tratamento dos meus dados pessoais, nos estritos limites delineados neste documento.

Estou ciente de que, caso possua qualquer dúvida ou reclamações sobre como a Anima Educação trata os meus dados pessoais, poderei contatar o Escritório de Privacidade por meio do seguinte endereço eletrônico: privacidade@animaeducacao.com.br.

Estou ciente de que, caso deseje exercer meus direitos de acessar, retificar, deletar ou me recusar ao tratamento de meus dados pessoais, deverei preencher o formulário seguinte: <https://privacy-central.securiti.ai/#/dsr/866478e9-5e2d-4e34-8b4d-f9117a1230d5>.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso e tratamento de meus dados pessoais acima descritos, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz e conteúdo, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local: xxxxxxxx Data: xxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura